Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Homologação / Adjudicação 3
Revogação / Anulação 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS
Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

EXTRATO DA ATA

DISPENSA ELETRÔNICA 172/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 360/2025

Nº do Processo: 3530300.404.00005723/2025-52

Realizada a Sessão Pública e efetuadas as fases de ordem, a **Dispensa Eletrônica 172/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOLÓGICOS E MEDIÇÃO DE RUÍDO AMBIENTAL EM CABINA - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** - foi declarada **DESERTA**.

Cópia da Ata à disposição dos interessados diretamente nos sites **www.bll.org.br** - **www.mirassol.sp.gov.br**, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, CEP nº 15130-065, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Rodrigues Santos**, **Condutor de Dispensa Eletrônica**, em 23/10/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0110558** e o código CRC **4A37B3C2**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00005723/2025-52 SEI nº 0110558

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00003114/2025-69

OBJETO: Aquisição de telas de projeção para a Secretaria Municipal da Educação.

Observados os preceitos legais da Lei Federal nº 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 130/2025 – Processo nº 131/2025**, conduzido pelo Pregoeiro Sr. José Renato dos Santos Filho, em favor da empresa vencedora: **WHALE ELECTRONICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº 21.308.637/0001-10 com o lote: 1 no valor total de **R$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais).

Por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação nos termos do inciso IV do artigo 71 do mencionado diploma legal.

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Luzia de Fátima Paula**, **Secretário(a) Municipal da Educação**, em 22/10/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0110371** e o código CRC **CA5ACCBC**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00003114/2025-69 SEI nº 0110371

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025 - PROCESSO Nº 155/2025

Nº do Processo: 3530300.404.00004907/2025-03

OBJETO: Contratação de 02 (dois) postos de trabalho de vigilante armado patrimonial para a Secretaria Municipal de Administração.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, não uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública, no exercício de suas competências, deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a revogação da licitação quando houver fato superveniente que justifique a decisão ou quando constatada motivação de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente comprovadamente comprovada;

CONSIDERANDO que o artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a revogação da licitação por motivo de conveniência e oportunidade somente será admitida quando justificada e precedida de autorização pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento das especificações técnicas e condições editais para melhor atendimento ao interesse público, garantindo maior competitividade, economicidade e adequação ao objeto pretendido;

CONSIDERANDO a convenção e oportunidade de revisão das cláusulas editais referentes ao intervalo mínimo de lances e critério de habilitação técnica, abrangem ampliar a competitividade do certo e garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;

CONSIDERANDO que a revogação nesta fase processual não acarretará prejuízos aos eventuais interessados, uma vez que ainda não houve abertura de sessão pública e apresentação de lances;

CONSIDERANDO a necessidade de realinhamento das especificações técnicas das exigências de qualificação técnica, econômico-financeira e demais requisitos de habilitação, de modo a garantir maior cumprimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO , por fim, que a elaboração de novo edital, com especificações técnicas aprimoradas e

condições editais mais adequadas, resultará em contratação mais vantajosa e eficiente para a Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADO** , nos termos do artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Pregão Eletrônico nº 142/2025, referente ao Processo nº 155/2025 – DTCP, cujo objeto compreende a contratação de 02 (dois) postos de trabalho de vigilante armado patrimonial para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A revogação fundamenta-se em motivos de conveniência e oportunidade administrativa, decorrentes de fato superveniente consistente na necessidade de:

I – reavaliação do intervalo mínimo de lances fixados, de modo a garantir proporcionalidade e razoabilidade em relação ao valor estimado da contratação;

II – aprimorar as especificações técnicas e os requisitos de habilitação técnica, econômico-financeira e jurídica, assegurando maior cumprimento ao objeto pretendido e evitando exigências desproporcionais;

III – realinhamento das cláusulas contratuais e das contribuições trabalhistas previstas, em consonância com a convenção coletiva de trabalho aplicável e com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Dê-se ampla publicidade ao presente ato, mediante publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site eletrônico oficial do Município (www.mirassol.sp.gov.br), no sistema eletrônico de licitações utilizado (www.bll.org.br) e no Diário Oficial do Município.

Art. 4º Este ato entra em vigor nos dados de sua publicação.

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Oliveira Perez de Paula** , **Secretário(a) Municipal de Administração**, em 23/10/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0110722** e o código CRC **1DA155B3**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004907/2025-03 SEI nº 0110722